



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do
IFMG Campus Bambuí, realizada em 13/04/2022.**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião, via webconferência, do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Bambuí, na presença de: **Rafael Bastos Teixeira** - Presidente, **Maria Amélia Giannecchini Fernandes Rocha Souto e Nayara Penoni** - representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação, **Jefferson Luiz Gomides** - representante do corpo discente, **Alda Maria Torres Campos** - representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura, **Luciana Gomes Germano Andrino** – representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **Maria Aparecida de Oliveira** - representante da Diretoria de Administração e Planejamento, **Heloísa Cristina Pereira, Bruna Aparecida Rezende e Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso** - convidadas e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O Presidente Rafael iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da pauta: análise de recurso de candidata ao Edital 01/2022; análise e parecer sobre afastamentos docentes autorizados, conforme o Edital 01/2022; apreciação para restabelecer afastamento de docente; informes gerais. Dando prosseguimento, Rafael passou a palavra à servidora Heloísa para apresentação do pedido de recurso da servidora Jéssica Ferreira Rodrigues ao Edital 01/2022. Heloísa esclareceu a todos que o pedido da referida servidora havia sido interposto junto ao Conselho Acadêmico do *Campus* e não junto à Gestão de Pessoas. Dessa forma, o Presidente Rafael buscou o documento junto aos anexos pertinentes à esta reunião e fez apresentação, em tela, do mesmo aos presentes. No documento encontra-se a exposição das razões pelas quais a servidora decidiu questionar a resposta da Comissão de Afastamento Docente ao pedido de reconsideração anteriormente feito por ela. Dentre os motivos listados, destacam-se: a necessidade de retificação no edital, uma vez que os candidatos participantes não tinham como saber da obrigatoriedade da inclusão de documentos comprobatórios legais nos mesmos moldes do processo, ou seja, anexados ao SEI, conforme pontuado pela comissão na resposta ao recurso; e já que, segundo o edital, a avaliação das solicitações ficaria a cargo da Comissão de Afastamento Docente, mediante validação das pontuações obtidas no barema, e que tal validação estaria atrelada à inclusão de documentos comprobatórios no SEI, tal informação deveria encontrar-se prevista no edital com a devida clareza. Diante do exposto a servidora pede a retificação do edital, com a inclusão dos devidos critérios acerca da inclusão de documentos comprobatórios, de acordo com os itens do barema. Após a apresentação, o Presidente Rafael mencionou um e-mail remetido pelo Prof. Glauco a este Conselho, sugerindo que o barema de avaliação constante do Edital 01/2022 deveria contabilizar o número de aulas que o docente ministra. Segue transcrição de um trecho do referido e-mail: "Como estou de férias e não recebi o convite para a reunião do Conselho, gostaria de manifestar minha indignação frente ao Edital 01/2022, referente ao afastamento de docentes, e peço que esta manifestação seja lida e conste em ata. É um absurdo que o barema desse Edital não conte pontos o número de horas aula que o docente ministra. Isso fere nossa missão como professores, que não trabalhamos em um centro de pesquisa e extensão e sim em uma instituição de ensino. Projetos de pesquisa e extensão, artigos e afins, claro, complementam o ensino, mas levar somente isso em conta em detrimento do número de aulas que o servidor ministra, torna a disputa covarde, pois é justamente esse professor que ministra muitas aulas, e não é ainda mestre ou doutor, que precisa deste afastamento para melhorar suas aulas, aumentar o leque de ideias para pesquisa e aumentar suas publicações". Na oportunidade, Rafael esclareceu também que o Prof. Glauco, embora membro do Conselho Acadêmico, não poderia participar dessa reunião por estar de férias, e também por ter concorrido ao edital em questão. Comentou ainda que, desde o início, o intuito do *Campus* Bambuí sempre foi o de liberar todos os docentes que solicitassem afastamento para realização de cursos de pós-graduação, e que o Edital 01/2022 já sofreu diversas alterações, sempre com o propósito de

aprimoramento e acessibilidade a todos os interessados. A servidora Nayara pediu maiores esclarecimentos sobre a situação da servidora Jéssica e de seus questionamentos acerca do Edital 01/2022, sendo respondida pelo presidente Rafael. A servidora Heloísa complementou, explicando que o *Campus* possui resoluções e políticas internas de afastamento para técnicos e docentes, mas que a Reitoria, no intuito de unificar o sistema, emitiu, em 2021, uma portaria regulamentando o afastamento de docentes no âmbito do IFMG e elaborou uma minuta de edital, que deveria ser acompanhada pelos *Campi*. O *Campus* Bambuí elaborou uma Comissão de Afastamento Docente, que realizou a leitura e os devidos ajustes no modelo, sobretudo no que tange à apresentação de documentos, adequando-o à realidade local. Para o Edital 01/2022 houve seis candidatos, dos quais quatro enviaram toda a documentação comprobatória e dois, embora tenham anexado vários outros documentos, não compreenderam a necessidade de apresentação dos documentos referentes ao barema para validação, obtendo assim, nota zero nesse quesito. Os candidatos entraram com recursos, mas tiveram suas reivindicações indeferidas pela Comissão de Afastamento, uma vez que a mesma entendeu que os candidatos poderiam ter buscado maiores informações sobre os critérios de validação do barema durante todo o período em que o edital esteve aberto, o que não aconteceu. A servidora Bruna fez uso da palavra, agradeceu o convite para participar da reunião e esclareceu que os ajustes feitos no modelo de edital elaborado pela Reitoria objetivaram a inserção de atividades que até então não estavam sendo contempladas no barema avaliativo. O restante do documento não foi alterado. Bruna reafirmou a citação da servidora Heloísa, explicitando que a resposta da Comissão de Afastamento Docente ao recurso da servidora Jéssica foi baseada no que trata o item 6.1 do Edital 01/2022, isto é, as avaliações são de responsabilidade da Comissão, e acontecerão mediante validação do barema. Todavia, os documentos são indispensáveis para que tal barema seja validado, fato este perfeitamente compreendido por quatro dos seis candidatos participantes, conforme dito acima. Heloísa ressaltou que após o ocorrido, a Reitoria e alguns outros *Campi* foram consultados, com o propósito de proverem um embasamento mais consistente ao posicionamento adotado pela Comissão, estando todos de comum acordo acerca da necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios para validação do barema. Disse também, que o texto do edital pode ser alterado para processos futuros, mas que neste primeiro momento, acatar o recurso da servidora não seria justo. com os demais candidatos. A servidora Maria Amélia fez uso da palavra e questionou se em algum trecho do edital estavam discriminados os documentos referentes ao barema a serem enviados pelos candidatos. Heloísa explicou que não. O barema seria preenchido pelo candidato e os documentos a serem apresentados deveriam ser compatíveis com o preenchimento realizado, visando validar as informações e permitindo a obtenção de pontuação. O Presidente Rafael mencionou que há muitos desafios na elaboração de editais. São muitas informações a serem abarcadas e, muitas vezes, o entendimento dos possíveis participantes também pode ser difícil. E é justamente por isso que as comissões responsáveis se colocam à disposição dos candidatos para sanar dúvidas e realizar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Mencionou que a modificação dos critérios de seleção acontece em função de alterações no perfil dos docentes do *Campus* e que à medida em que amadurecemos como instituição, os editais vão sendo adequados. Não havendo mais considerações, o recurso da servidora Jéssica foi colocado em apreciação e rejeitado pela maioria dos conselheiros. Em seguida o Presidente Rafael passou novamente a palavra à servidora Heloísa, que apresentou aos presentes os nomes dos contemplados pelo Edital 01/2022: Pof. Evandro de Ávila e Lara, Prof. Elton José Pereira, Profª Fabíola Adriane Cardoso Santos e Profª Helainne Vianey Gomes de Oliveira. Em seguida, a Profª Bruna explicou sucintamente o trâmite até a chegada desse tipo de processo ao Conselho Acadêmico: junção de documentos, verificação de informações, assembleias departamentais, análise de baremas e classificação dos candidatos mediante obtenção de pontuação durante as etapas. A servidora Nayara questionou sobre a saída simultânea de três membros de um único núcleo e foi respondida pela servidora Heloísa, que esclareceu sobre a prévia concordância do mesmo com os afastamentos, uma vez que já havia sido consultado em reunião departamental e afirmou ter condições de conciliar as atividades dos professores afastados, via contratação dos substitutos. Após a explanação das informações o Presidente colocou em apreciação o deferimento do pedido de afastamento dos quatro professores citados, sendo o mesmo aprovado por este Conselho. Continuando, passou ao próximo item de pauta: a apreciação para restabelecer afastamento da docente Raquel Martino Bemfeito. Buscando contextualizar a situação a servidora Heloísa foi outra vez solicitada, relatando que a professora, afastada para realização de Doutorado, solicitou interrupção de seu afastamento para desfrutar da licença maternidade. Como a referida licença terminou, a servidora solicitou que seu afastamento fosse restabelecido, porém, segundo orientações da Reitoria, tal solicitação necessita ser avaliada pelo Conselho Acadêmico, para que a servidora obtenha ou não a autorização almejada. Não havendo mais considerações, o pedido foi colocado em apreciação e aprovado pelos conselheiros. Prosseguindo o Presidente passou aos informes gerais e convidou a servidora Rosimeiry para comentar sobre a agenda de

reuniões desse Conselho. Após aprovação do calendário de encontros ordinários, em reunião anterior, observou-se que as datas marcadas nos meses de maio e setembro seriam nas primeiras segundas-feiras após o término das férias escolares. Dessa forma, optou-se por uma alteração, ficando o novo agendamento assim definido: próximas reuniões realizadas em 16/05, 11/07, 10/10 e 05/12 do corrente ano. A alteração proposta foi acatada pelos conselheiros. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e doze minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Bambuí, 14 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 25/04/2022, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alda Maria Torres Campos, Representante Suplente da Área de Extensão**, em 25/04/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 25/04/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Gianecchini Fernandes Rocha Souto, Pedagoga**, em 25/04/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Penoni, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 25/04/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMIDES, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 09/05/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Germano Andrino, Assistente em Administração**, em 10/05/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1168755** e o código CRC **EB800032**.